Decreto Nº 1672

Suplementação

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 362.659,25 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 03 062 0008 2231	3 3 90 39 00	93	29.000,05
02 03 01 04 124 0008 2024	3 3 90 39 00	115	5.500,00
02 04 01 04 122 0008 2020	3 3 90 39 00	129	11.000,00
02 05 02 04 128 0012 2041	3 3 90 39 00	194	72.900,00
02 05 02 04 128 0012 2041	3 3 90 49 00	196	60.000,00
02 07 01 12 365 0016 2059	3 3 90 39 00	352	23.000,00
02 07 01 12 365 0016 2159	3 3 90 39 00	362	17.000,00
02 08 02 10 302 0014 2051	3 3 90 39 00	414	15.000,00
02 08 03 10 301 0014 2163	3 1 90 94 00	444	22.000,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 3 90 39 00	491	3.500,00
02 09 01 04 122 0008 2036	3 3 90 36 00	497	259,20
02 10 01 08 122 0008 2155	3 3 90 39 00	566	3.000,00
02 10 01 08 122 0008 2155	3 3 90 39 00	566	25.000,00
02 10 02 08 244 0003 2208	3 3 90 39 00	636	45.500,00
02 10 02 08 244 0022 2213	3 3 90 36 00	663	6.000,00
02 10 02 08 244 0022 2213	3 3 90 39 00	664	10.500,00
02 10 06 08 243 0002 2150	3 3 90 39 00	695	12.000,00
02 11 01 18 541 0008 2029	3 3 90 93 00	715	1.500,00
		Total:	**362.659,25**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 122 0008 2025	3 3 90 35 00	98	29.000,05
02 03 01 04 124 0008 2024	3 1 90 04 00	111	2.500,00
02 03 01 04 124 0008 2024	3 3 90 92 00	116	1.000,00
02 03 01 04 124 0008 2024	4 4 90 52 00	117	2.000,00
02 04 03 04 122 0008 2021	3 1 90 04 00	147	5.000,00
02 04 03 04 122 0008 2021	3 3 90 35 00	150	6.000,00
02 05 01 04 122 0008 2023	3 3 90 39 00	171	132.900,00
02 07 01 12 361 0015 2054	3 3 90 39 00	324	40.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 1 90 13 00	390	15.000,00
02 08 02 10 302 0014 2168	4 4 90 52 00	423	22.000,00
02 08 03 10 301 0014 2163	4 4 90 52 00	449	3.500,00

02	09	01	04	122	0008	2036	3	3	90	39	00	498	259,20
02	10	01	08	122	0008	2155	4	4	90	52	00	569	25.000,00
02	10	02	08	243	0022	2211	4	4	90	52	00	601	6.000,00
02	10	02	08	244	0003	2208	3	3	90	30	00	634	14.500,00
02	10	02	08	244	0003	2208	3	3	90	36	00	635	20.000,00
02	10	02	08	244	0003	2208	4	4	90	52	00	637	11.000,00
02	10	02	08	244	0022	2213	4	4	90	52	00	666	7.000,00
02	10	02	08	244	0022	2220	3	3	90	32	00	680	8.500,00
02	10	06	08	243	0002	2150	3	3	90	36	00	694	10.000,00
02	11	01	18	541	0008	2029	3	3	90	92	00	714	1.500,00
												Total:	**362.659,25**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 2 de Março de 2017

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal